



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 1.012, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Acrescenta o art. 5-A a Resolução nº 973, de 16 de março de 2011

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5-A a Resolução nº 973, de 16 de março de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 5-A. No recesso Parlamentar dos vereadores, previsto no art. 29 da Lei Orgânica do Município, de 15 de julho a 1º de agosto e de 15 de dezembro a 1º de fevereiro, o horário de funcionamento da Câmara Municipal e seus anexos será de 11:30 horas até as 17:30 horas.

Parágrafo único. Fica facultado a cada Parlamentar a adoção deste horário, previsto no caput, para os seus gabinetes”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2015.

Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente